



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.850, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de Rua Arthur Zampieri uma via pública localizada no Bairro Corumbá, neste município.

(Projeto de Lei nº 248/2019 – autoria do Nobre Vereador Carlos Augusto Forti)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Senhor **ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Rua Arthur Zampieri**” a via pública localizada no Bairro Corumbá, Município e Comarca de Mairiporã, a qual tem a descrição e confrontação abaixo.

Parágrafo único. A via pública inicia-se na Estrada Jonas Siaulys, UTM E: 339759.57 N: 7428061.93, finalizando em uma extensão de aproximadamente 300 m de comprimento UTM E: 340031.39 N: 7427920.87, com 5,30 m de largura, confrontando ao lado direito com o loteamento de propriedade de Anfrava Empreendimentos Imobiliários Ltda. e ao lado esquerdo, com remanescente de lotes do Bairro Corumbá.

Art. 2º A planta de situação, o memorial descrito, o abaixo-assinado com a concordância dos moradores, bem como o **curriculum vitae** e a certidão de óbito do homenageado ficam fazendo partes integrantes do presente projeto.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 02 de setembro de 2019.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE

Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa